



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**  
**“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/22**  
**APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/21**

**O PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/21, conforme Portaria n.º 17/CMP/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/21, conforme Anexo I deste Edital e nomeado através da Portaria n.º 35/CMP/2022, para se apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palminópolis, situada na Rua Deputado Antônio Queiroz Barreto, n.º 30, Centro, neste município, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;
- e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos);
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- g) Certidão de casamento (se for o caso);
- h) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
- i) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- j) Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);
- k) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- l) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do **ANEXO II**;
- m) Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal, conforme modelo do **ANEXO III**;
- n) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);
- p) Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Câmara Municipal;
- q) Declaração de bens patrimoniais, conforme modelo do **ANEXO IV**;
- r) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município, acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico; Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); Exame de provas alérgicas; Laudo Psiquiátrico; Exame Oftalmológico; Exame Dermatológico; Teste Ergométrico; Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal); e Audiometria.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**  
**“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

---

Conforme estabelece o item 14.11 do Edital 01/21, *“O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, apresentando os documentos abaixo relacionados em original ou cópias autenticadas”.*

Insta salientar que conforme disposto no item 14.13, do Edital 01/21, *“As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas exclusivamente pelo candidato”.*

Considerando ainda o disposto no item 14.14, do Edital 01/21, *“O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após ser garantido o direito de ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo”.*

Insta salientar o disposto no Item 14.15, do Edital 01/21, *“Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possua os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo”.*

Imperativo ressaltar o disposto no item 14.16 do Edital 01/21, *“O candidato aprovado, quando nomeado, terá **o prazo máximo de 30 (trinta) dias** para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento”.*

Cabe destacar o disposto no item 15.17, do Edital 01/21, *“Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito”.*

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Câmara Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO**, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

**LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES**  
**VEREADOR-PRESIDENTE 2021-2022**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**  
**“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/22**  
**APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/21**

Relação de candidatos aprovados em ordem cronológica para o cargo de **Técnico Legislativo - Área Financeira** com os seguintes quantitativos a serem convocados:

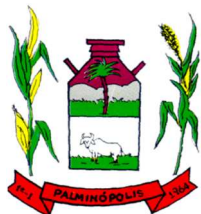
**CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO - ÁREA FINANCEIRA**

01 VAGA EFETIVA

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CLAS. GERAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
MAURILIO RODRIGUES CAVALCANTE	TFI 333233	1º	Aprovado e Classificado

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO**, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

**LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES**  
**VEREADOR-PRESIDENTE 2021-2022**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**  
**“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

De conformidade com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e Instrução Normativa nº 00010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios, e responsabilizando penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, o abaixo assinado **DECLARA** que no âmbito do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive na administração direta ou indireta da administração pública e autarquias:

- ( ) Não ocupo qualquer cargo, função ou emprego público.
- ( ) Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego público.
- ( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) função ou emprego(s) público(s):

<b>CARGO:</b>			
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b>			
<b>HORÁRIO DE TRABALHO:</b>			
<b>LOCAL/ENDEREÇO:</b>		<b>UF:</b>	

<b>NOME:</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>NOME DA MÃE:</b>			
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Declarante:  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS  
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADO

Eu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Qd. \_\_\_\_\_, Lt. \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ aprovado no Concurso Público n° 01/21, para o cargo de \_\_\_\_\_, venho perante a Câmara Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, **DECLARAR**, sob minha inteira e pessoal responsabilidade, para os fins de mister e para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, **que não sou aposentado (a) por invalidez e não tenho idade para aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal.**

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 229, do Código Penal.

Por consistir esta a expressão da verdade, firmo a presente, para cumprimento das formalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Declarante:

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**  
**“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, título de eleitor nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ - Centro \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de comprovação perante a Câmara Municipal de Palminópolis - Estado de Goiás, para fins de nomeação em cargo público municipal, de provimento efetivo, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual): \_\_\_\_\_

2) Imóveis rurais (identificação/valor atual): \_\_\_\_\_

3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual): \_\_\_\_\_

4) Outros (identificação/valor atual): \_\_\_\_\_

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Declarante:

CPF: \_\_\_\_\_